



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1512 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina oficialmente de Rua Alfredo Teixeira Mendes (Alfredo Bastos), a artéria que indica.

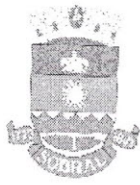
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de Rua Alfredo Teixeira Mendes (Alfredo Bastos) a artéria conhecida por Rua Alfredo Bastos, que inicia-se na Avenida Vicente Hermano (Bairro Centro) e término na Avenida Moisés Teixeira (Bairro Alto da Bela Vista) no distrito de Taperuaba, Município de Sobral.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de outubro de 2015.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1378/15
Ref. Projeto de Lei nº 1902/15**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Rua Alfredo Teixeira Mendes
(Alfredo Bastos), a artéria que indica.” aprovado pela Augusta
Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO
EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de outubro de 2015.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**